



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com)/ [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Referência trata-se para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME.

**1.2.** O presente Termo de Referência será processada e julgada em todos os itens o critério de menor preço por item.

**1.3** – Itens de deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A futura contratação dos produtos terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço ou termo de Contrato.

**2.2.** Será admitida a prorrogação dos contratos assinados decorrentes, de acordo com as regras previstas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, deste que o contrato tenha sido assinado na vigência da proposta.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Bandeirantes do Tocantins/TO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**3.2.** Como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com)/ [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194

*continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do início do ano letivo.*

#### **4. FUNDAMENTO LEGAL:**

- Lei Federal 10.520, de 17 De Julho De 2.002.
- Lei Federal Nº 8.666, De 21 De Junho De 1993, E Suas Alterações, Subsidiariamente;
- Decreto Nº 47.297, De 06 De Novembro De 2002.
- Lei Nº 11.947, De 16 De Junho De 2009
- Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006
- Lei Complementar Nº 147, De 7 De Agosto De 2014
- Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

#### **5. RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1.** *Proporcionar o fornecimento de lanche para os alunos da rede municipal de ensino do município de Bandeirantes do Tocantins/TO, fornecendo de forma diária alimentos para os alunos durante o período em que se encontram nas instalações das escolas durante os dias letivos do ano.*

#### **6. DAS AMOSTRAS**

**6.1.** As Licitantes deverão cumprir todas as exigências contidas na **Resolução nº 35, de 01 de outubro de 2003, do Ministério da Educação/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, e, em especial, as disposições contidas no seu **artigo 11**, fornecendo produtos sadios e íntegros, e se a administração entender necessário, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer ao primeiro colocado a apresentação de amostras dos produtos, objeto da licitação, bem como a apresentação de laudos técnicos originais ou em fotocópias autenticadas, atestando as características do produto, conforme especificações neste Termo de Referência, ou ainda descritivo técnico detalhado com todas as exigências técnicas do objeto solicitado, ainda, sob pena de desclassificação, apresentar amostra de cada um dos produtos a serem fornecidos, devidamente etiquetados, indicando em cada um deles o número do item descrito neste Termo de Referência, para fins de realização de eventuais testes de laboratório e para fins de comparação quando da entrega dos produtos. As amostras fornecidas não serão devolvidas aos licitantes



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com)/ [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194

**6.2.** Fica estabelecido que os licitantes vencedores serão responsáveis pela qualidade físicoquímica e sanitária dos produtos fornecidos. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados, segundo as normas regulamentadoras da matéria.

**6.3.** Os produtos derivados do leite devem ser registrados no SIE ou SIF (Serviço de Inspeção Estadual ou Federal). Os demais produtos devem possuir registro junto ao Ministério da Saúde. As carnes devem ter comprovação de que tiveram inspeção veterinária e os seus derivados devem possuir registro SIF (Serviço de Inspeção Federal).

**6.4.** Neste caso, a licitante vencedora do certame deverá enviar 01 (uma) amostra dos produtos **SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, juntamente com o seu respectivo catálogo ou ficha técnica com a referência para melhor parecer técnico, em até 03 (três) dias após a sessão, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**7.1.** As especificações, quantidades e preços médios estimados estão em conformidade com a descrição seguinte:

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUA
1	Abacaxi (pérola)- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	1274
2	Abóbora (madura ou cabotiá) - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	205



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

3	Abobrinha - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	75
4	Açafrão - Constituído de pó fino de coloração cor amarelodourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico.	kg	11
5	Açúcar - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico.	kg	422
6	Alface (Lisa ou Crespa) - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	291
7	Alho (Branco com bulbo interiço) - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	165
8	Arroz Agulhinha - Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rótulo.	kg	3.575



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com) / [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194

9	Aveia em flocos - Constituídos de flocos finos ou normais, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico.	kg	65
10	Amido de milho- Produto de boa qualidade 100% puro, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Apresentar validade superior a 3 meses a parte da data de entrega.	Kg	13
11	Banana da terra- 1ª qualidade, em pencas, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	103
12	Banana da Maçã- 1ª qualidade, em pencas, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	1.577
13	Batata inglesa - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	231



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

14	Beterraba - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	256
15	Canela em pau - Constituído do caule da planta, de coloração marrom ou casca, com aspecto, sabor e cheiro próprios e isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico com rótulo.	kg	3
16	Café em pó - Constituído de pó homogêneo, torrado e moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico.	kg	26
17	Carne bovina de 2ª (Peça, tiras ou cubos)- Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	kg	1015
18	Carne bovina moída 2ª - Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	kg	828
19	Cebola - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	396



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

20	Cenoura- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	334
21	Cheiro Verde (Cebolinha e coentro)- 1ª qualidade, folhas verdes, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Maço	457
22	Corante de urucum - Constituído de pó fino de coloração avermelhada, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico.	kg	16
23	Couve Manteiga- 1ª qualidade, folhas verdes, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	300
24	Extrato de Tomate -Composição: sal, tomate e açúcar, devendo estar com aspecto, sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem original (lata ou caixa). Os mesmos não podem estar amassada e/ou enferrujada e deve conter rótulo.	Kg	111
25	Farinha de Mandioca Amarela - Tipo1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	kg	637
26	Farinha de Trigo- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	kg	741
27	Feijão Carioca- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	kg	506



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

28	Feijão de Corda - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	kg	358
29	Feijão Preto- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	kg	140
30	Fermento biológico seco- Com aspecto, sabor e cheiro próprios, em pó, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em frasco plástico atóxico e com rótulo.	kg	5
31	Fermento químico - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, em pó, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em frasco plástico atóxico e com rótulo.	kg	57
32	Frango (Coxa e Sobrecoxa)- Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	kg	515
33	Frango (Peito)- Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	kg	1470
34	Fígado (Viscera Bovino) - Congelada (até-12°C) ou resfriada(0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	Kg	155
35	Laranja- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno,	kg	250



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194



	transparentes, atóxico e intacto.		
36	Leite Uht Zero Lactose- Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 90 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	Lt	100
37	Leite - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	Litro	3217
38	Limão taiti/galego- Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho pequeno, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	150
39	Maçã- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	125



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

40	Macarrão (Espaguete/parafuso/conchinha) - Com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em pct plástico atóxico e contendo rótulo.	kg	523
41	Mamão Formosa - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1786
42	Mandioca- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	268
43	Margarina vegetal- Sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pote de plástico atóxico e contendo rótulo	kg	26
44	Massa para cuscuz de milho- Em flocos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pct atóxico e contendo rótulo.	kg	740
45	Melancia - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	1898
46	Milho verde em conserva- Acondicionada em embalagem original (lata ou caixa) drenada contendo 200g do produto. Os mesmos não podem estar amassada e/ou enferrujada.	kg	267
47	Óleo de soja- Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas, acondicionada em latas contendo 900ml do produto e com rótulo. As latas devem não podem estar amassadas e/ou enferrujadas.	Unid.	884



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

48	Ovos - De galinha, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. O produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão com divisões celulares para 12 unidades pesando aproximadamente 50g por unidade.	Unid.	10353
49	Pão Carequinha- Pesando 50g, com uma vida útil de 06 horas, contendo rótulo com as informações exigidas e embaladas em sacos plásticos atóxicos com data de validade e de fabricação.	Unid.	2500
50	Pão Francês- Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50grs.	Unid.	5150
51	Polpa de Frutas (maracuja)- Sabores diversos, congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo.	Kg	1248
52	Polpa de Frutas (cajá)- Sabores diversos, congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo.	kg	1249
53	Polvilho doce- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto e contendo rótulo.	kg	869
54	Queijo tipo parmesão ralado- Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	kg	102



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

55	Repolho branco- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	152
56	Sal- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto e contendo rótulo.	kg	109
57	Tomate - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	100

7.2. O produto deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor de Alimentação Escolar, os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, conforme o caso;

7.3. Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:

a) **Gêneros alimentícios não perecíveis:** validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir da data de entrega.

b) **Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração:** Validade mínima de 50 (cinquenta) dias para o iogurte e 40 dias para a linguiça, de acordo com o constante nos rótulos da embalagem. Computados a partir data de entrega.

7.4. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

**7.6.** O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

**7.7.** *As cotações de preços de mercado encontram-se nos autos do processo administrativos e foram obtidas com observação a Instrução Normativa nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018.*

**7.8.** *Encontra-se nos autos do processo administrativo estudo técnico preliminar.*

## **8. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

**8.1.** *As aquisições serão feitas de acordo com o cronograma semanal desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a de requisição de fornecimento.*

## **9. DA GESTÃO DAS COMPRAS**

**9.1.** *Caberá a ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS, do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, verificar as necessidades dos produtos, e encaminhar ordem de fornecimento, aos futuros licitantes.*

## **10. PAGAMENTO:**

**10.1.** *O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

**10.2.** *Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:*

**10.3.** *Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato; mediante apresentação das seguintes certidões;*

**10.3.1.** *Certidão Negativa de Débitos Estadual;*

**10.3.2.** *Certidão Negativa de Débitos Federais– CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);*

**10.3.3.** *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194



*Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);*

**10.3.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);*

**10.4.** *O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;*

**10.5.** *É vedado o pagamento antecipado;*

**10.6.** *Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);*

**10.7.** *Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:*

**10.8.** *A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;*

**10.8.1.** *Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;*

**10.9.** *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;*

**10.10.** *Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

**10.11.** *Não produziu os resultados acordados;*

**10.11.1.** *Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;*

**10.11.2.** *Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

**10.12.** *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como*



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

*emitida a ordem bancária para pagamento.*

**10.13.** *Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.*

**10.14.** *Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.*

**10.15.** *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

**10.16.** *Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.*

**10.17.** *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.*

**10.18.** *Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.*

## **11. DO PRAZO PARA ENTREGA**

**11.1.** *Os produtos deste termo de referência deverão ser entregues em até 05(cinco) dias, após as ordens de fornecimento, podendo ser solicitados, mas de uma entrega semanal em quantidade baixa, assim os futuros licitantes ficam cientes das condições de entrega.*

**11.2. Produtos perecíveis de refrigeração (iogurte e linguiça):** serão entregues semanalmente pelo fornecedor “**CONFORME ITEM 12**”, devidamente pesados e separados de acordo com quantitativo solicitado através de planilha de entrega emitido pelo Setor de Alimentação Escolar e segundo listagem fornecida, respeitando-se a data previamente agendada.

## **12. DO LOCAL PARA ENTREGA**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com)/ [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194



**12.1.** Os produtos deste Termo de Referência deverão ser entregues locais;

- **ESCOLA FRANCISCO DIVINO VASCONCELOS/BANDEIRANTES DO TOCANTINS;**
- **CRECHE SENADOR JOÃO RIBEIRO/BANDEIRANTES DO TOCANTINS**
- **ESCOLA OSMAR FRANCISCO GONZAGA, 12 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO/DISTRITO CANTÃO**
- **ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 22 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO/DISTRITO MARTINOPOLIS**

**12.2.** A responsabilidade pelo recebimento dos produtos deste termo de Referência ficará a cargo de servidor lotado em cada Unidade de Ensino designado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, o qual deverá proceder ao atesto da nota fiscal.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**13.1.** A CONTRATANTE

**13.2.** Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;

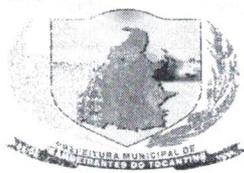
**13.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**13.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**13.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme definido em contrato;

**13.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

**13.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
[semecband@hotmail.com](mailto:semecband@hotmail.com)/ [seceducband@gmail.com](mailto:seceducband@gmail.com) (63)34321194

- 13.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 13.9.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 13.10.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 13.11.** Zelar para que, durante toda a vigência deste Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 14.1.** Entregar os produtos conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.4.** Empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos para realizar a entrega dos produtos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 14.6.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos produtos entregues, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à entrega dos produtos, conforme descrito neste termo de referência;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente do fornecimento dos produtos, objeto deste processo, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bandeirantes do Tocantins.

- **PGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.78.12.306.0251.2.029
- **FICHA:** 00440
- **ELEMENTO:** 3.3.90.30
- **FONTE:** 1.500.1001.0000-MDE E 1.552.0000.00000-PNAE

**16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- iii. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- iv. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a. Advertência;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
  - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**16.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**16.3.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

**16.4.** Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação

**17. SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, somente com autorização deste Fundo Municipal de Educação.

**18. DAS VEDAÇÕES**

**18.1.** É vedado à CONTRATADA:

**18.2.** Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**18.3.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**19.1.** A Adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas deste termo de referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização dos produtos, adotar, no que couberem, as práticas de sustentabilidade ambiental.

**20. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da cidade de Arapoema/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.**

*Thayany Melo Brito*  
**THAYANY MELO BRITO**

Responsável pela elaboração do TR/Solicitante



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

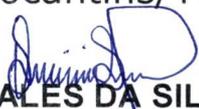
Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194



**TERMO DE APROVAÇÃO**

DECLARO como ordenador de despesas que aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da despesa, para fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para o quadriênio. Diante da necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, solicitado pelo Fundo Municipal de Educação-FME**, conforme termo de referência. **APROVO ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Bandeirantes do Tocantins/TO, 10 de fevereiro de 2022.

  
CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS  
Gestora FME



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**



Rua Cícero Carneiro nº1087, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO  
semecband@hotmail.com/ seceducband@gmail.com (63)34321194

- 14.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 14.8.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 14.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.10.** Manter durante toda a vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 14.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.12.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de envio das ordens de fornecimentos dos produtos para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 14.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Contratante;
- 14.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que irá atrasar a entrega dos produtos;
- 14.15.** Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:
- a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta